

Processo: 2024/000034

### Estudo Técnico Preliminar- 00013/2024

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 2. SETOR REQUISITANTE

Departamento Pessoal

## 3. OBJETO

3.1 Contratação de solução de sistema de registro eletrônico de ponto via programa – REP-P de acordo com a Portaria/MTP nº 671/2021, na modalidade SaaS (software como serviço), com operação em ambiente web, incluindo as licenças de uso do software, a hospedagem de dados em data center virtual (cloud/nuvem) e os serviços técnicos de consultoria para implantação e suporte ao software, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento seguintes.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Contratação de solução de sistema de registro eletrônico de ponto via programa – REP-P de acordo com a Portaria/MTP nº 671/2021, na modalidade SaaS (software como serviço), com operação em ambiente web, incluindo as licenças de uso do software, a hospedagem de dados em data center virtual (cloud/nuvem) e os serviços técnicos de consultoria para implantação e suporte ao software, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	1 a 30 COLABORADORES		

## 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 Considerando a Resolução Confef nº 447/2022 que dispõe sobre o início de funcionamento do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF22/ES.

Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, Torre B, Sala 703, Santa Lucia, Vitória/ES CEP: 29.056-250

Telefax: (27) 3227-1622

WhatsApp: (27) 99811-4107

- 4.2 Considerando que o Cref 22/ES, antes atuava como seccional do CREF1/RJ, e, que com sua emancipação nasceu a necessidade de implementar processos e rotinas administrativas gerais, para atender às normas que institucionalizam este Conselho de fiscalização profissional. Dentre essas demandas será necessário a contratação de um sistema de registro de ponto.
- 4.3 Atualmente existem sistemas totalmente online, que registram as batidas de ponto mesmo offline. Além disso, oferecer mecanismos de justificativas, recebimentos de atestados médicos, entre outras possibilidades que facilitam a execução das demandas de pessoal.
- 4.4 Com o tempo e crescimento do órgão será necessário que o Conselho esteja preparado para aplicar tais controles, visto que, sua atividade finalística é a fiscalização. Sendo assim, é necessário que o sistema possibilite o registro das batidas por aplicativo de celular ou por computador.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Requisitos de Capacitação

- 5.1.1 Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser operado em dois níveis:
- 5.1.2 Treinamento para administradores do sistema e chefes de equipe:
- 5.1.3 Treinamento para colaboradores:
- 5.1.4 Ambos os treinamentos serão marcados em dia e horário comercial, podendo correr de forma online, no início da Contratação:
- 5.1.5 O treinamento para colaboradores deve ocorrer em dois momentos durante a contratação: o primeiro no início do uso e o seguinte de acordo com a necessidade do Contratante?
- 5.1.6 Os treinamentos previstos no item 5.1 não terão custo adicional.

### 5.2 REQUISITOS LEGAIS

- 5.2.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SE-GE/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis.
- 5.2.2 Deve atender integralmente à Portaria 373 de 25/02/2011 do MTE.
- 5.2.3 Consolidação das Leis Trabalhistas.

### 5.3 REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

- 5.3.1 Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.
- 5.3.2 A solução poderá sofrer alterações, sempre visando prestar o melhor serviço, com a melhor tecnologia. As atualizações serão realizadas de forma automática, com correções e melhorias.
- 5.3.3 Havendo alteração substancial no sistema de uso da solução, a Contratada deverá fornecer treinamento, podendo ser por meio de vídeos explicativos, aos usuários.

### 5.4 REQUISITOS TEMPORAIS

5.4.1 Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

#### 5.5 REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

5.5.1 Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir;

5.5.1.1 O sistema deve estar disponível para acesso em versão final para uso do Contratante em 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato.

5.5.1.2 O sistema deve receber dados dos usuários por meio de importação e exportação de arquivo .csv.

5.5.1.3 Todo o processo de configuração e implantação do sistema deve ser acompanhado pela Contratada de modo estar em pleno funcionamento após 10 dias da contratação.

#### 5.6 REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

5.6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

#### 5.7 REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.7.1 Os serviços de assistência técnica e suporte deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

#### 5.8 REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

5.8.1 O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 8 horas por dia e 5 dias por semana, em período comercial, de maneira eletrônica ou via telefônica.

#### 5.9 REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

5.9.1 Contratada declara e compromete-se a cumprir toda legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, de acordo com as disposições contidas no presente instrumento.

5.9.2 É obrigatório realizar o tratamento de dados de acordo com as disposições legais vigentes, visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, a que tenham acesso, direta ou indiretamente, utilizando-os de tais dados, sensíveis ou não, tão somente para os exclusivos fins previstos no Termo de Contrato.

5.9.3 É dever a confidencialidade em relação aos dados pessoais recolhidos no âmbito do Contrato.

5.9.4 A obrigação de confidencialidade é extensiva a todas as pessoas ligadas às mesmas, quer sejam colaboradores, prestadores de serviços, ou auxiliares.

5.9.5 A Contratada deve garantir que adota medidas físicas, técnicas e organizacionais, padrões de segurança, diretrizes, controles e procedimentos apropriados para proteger-se

Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, Torre B, Sala 703, Santa Lucia, Vitória/ES CEP: 29.056-250

Telefax: (27) 3227-1622

WhatsApp: (27) 99811-4107

contra incidentes que possam comprometer a segurança, confidencialidade ou proteção dos dados pessoais em sua posse.

5.9.5.1 Quando solicitada, a Contratada fornecerá ao Contratante os documentos e informações que evidenciem o cumprimento das medidas de segurança adequadas, respeitando os segredos comerciais.

5.9.6 Em caso de rescisão ou remoção de usuário do cadastro no sistema, os dados cadastrais inseridos na plataforma serão mantidos em ambiente seguro e controlado por um período de até 12 (doze) meses após o término da relação, sendo excluídos da base após o decurso deste período, com uso de métodos de descarte seguro, ou utilizados de forma anonimizada para fins estatísticos.

## 6. Natureza da Contratação:

6.1 Os bens/serviços que serão adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

## 7. Duração Inicial do Contrato:

7.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que o correto registro da jornada de trabalho com anotação de entrada e saída são obrigatórios de acordo com a legislação trabalhista.

7.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

## 8. Transição Contratual:

Não se aplica

## 9- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1 Estima-se que a aquisição do serviço, irá atender até 30 colaboradores do conselho regional da vigésima segunda região.

## 10 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Estimativa orçamentária: R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

## 11 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O serviço será prestado e o pagamento será realizado mensalmente a empresa desde que o fiscal ateste, concordando que o serviço tenha sido prestado de forma satisfatória a nota emitida.

Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, Torre B, Sala 703, Santa Lucia, Vitória/ES CEP: 29.056-250

Telefax: (27) 3227-1622

WhatsApp: (27) 99811-4107

## **12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há correlação da pretensa contratação.

## **13 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

13.1 Verificar o efetivo cumprimento da carga horária dos funcionários, realizar pagamento dos mesmo com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos agentes públicos; disponibilização aos agentes públicos e seus gestores das marcações diárias do ponto.

## **14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## **15 Declaração de Viabilidade**

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

15.2 A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

## **16 Justificativa da Viabilidade**

16.1 A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## **17 Responsáveis**

**Railander Garcia Andrade**

**Auxiliar Administrativo**

**Rhanielle Oliveira Castro Keller**

**Administradora**